

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 145, de 23 de Junho de 1971.

Institui " MEDALHA DE HONRA MONTES CLAROS "

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Art. 1º - Fica instituída por esta Edilidade, a " MEDALHA DE HONRA MONTES CLAROS " a ser conferida a cidadãos que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços a este município.

§ único - A comprovação de " Serviços Relevantes " deverá ser feita pelo apresentante do cidadão a ser contemplado com aquela Medalha , devendo o seu julgamento ser procedido por uma comissão de Vereadores nomeada pelo senhor Presidente da Câmara e posteriormente por esta Edilidade.

Art. 2º - A cada vereador será concedido o direito de apresentar um só candidato àquela Medalha, em sessões realizadas durante o mês de junho de cada ano. *VERIFICAR REVOGAGAO DADA PELA REP. LI 82.*

Art. 3º - Fica estabelecido o dia " 3 de Julho ", data do aniversário da cidade, para entrega da referida Medalha.

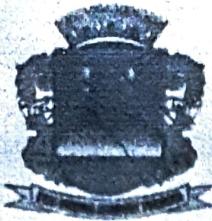
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declare.

Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de junho de 1971 .

(as) José Linhares Frota Machado  
Presidente da Câmara

Ariatóteles Mendes Ruas  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 02, de 14 de fevereiro de 2002.

*Altera o Art. 1º da Resolução nº 145, de 23 de junho de 1971.*

Art. 1º - Fica instituída por esta Edilidade, a “Medalha IVAN JOSÉ LOPES de Honra Montes Claros”, a ser conferida a cidadãos que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços a este município.

*§ - Único....*

*Art. 2º - ....*

*Art. 3º - ....*

*Art. 4º - ....*

Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de fevereiro de 2002.

Vereador – Ademar de Barros Bicalho  
Presidente da Câmara

Vereador – Aurindo José Ribeiro  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO N° 35/2021

"Altera o art. 2º da Resolução 145, de 23 de Junho de 1971, que "Institui Medalha de Honra de Montes Claros" e Revoga a Resolução n° 57, de 20 de agosto de 2006.

A Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Altera o art. 2º da Resolução 145, de 23 de junho de 1971, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Mediante iniciativa exclusiva da Mesa Diretora, poderá ser concedida anualmente, apenas uma Medalha que trata o art. 1º desta Resolução, ficando obrigatório a apresentação em Plenário do referido Projeto a partir do dia 15 de junho.

**§ 1º** - Não será permitida a concessão da referida honraria a pessoas que exerçam ou sejam candidatas a cargo eletivo no ano eleitoral.

**§ 2º** - A Medalha criada por esta Resolução será banhada a ouro 18K.

**§ 3º** - A despesa com a referida medalha correrá por conta de dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2.004.000-Manutenção de Despesas com Homenagens e Festividades.

**Art. 2º** – Revoga as disposições em contrário, especialmente a Resolução n° 57, de 17 de agosto de 2006.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de dezembro de 2021

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que a Resolução n.º 35/2021

foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic. de Montes Claros, em 08/12/2021 para se tornar público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.  
Montes Claros-MG, 08 de dezembro de 2021.

*S. Dacur 2*  
Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus  
Presidente da Câmara

*R. P. S.*  
Vereador Raimundo Pereira da Silva  
1º Secretário

AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-466 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

